



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2017 - MP/PGJ

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 018/2017 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.425.192/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na Rua Borges de Figueiredo, n.º 303, 4º andar, Mooca, 03110-010, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Oliveira da Silva**, portador do documento de identidade n.º 34608850 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 284.340.178-06, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2018.009153**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.017/2017-CPL/MP/PGJ, (Processo Sei n.º 2017.004745), resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2017 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por **12 (doze) meses**, da vigência do Contrato Administrativo n.º 018/2017 – MP/PGJ, bem como a **supressão** do seu valor, nos termos previstos em suas cláusulas décima terceira e décima sexta, e de acordo com o art. 57, II, c/c o art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:

Por meio do presente termo aditivo, fica suprimido o valor de **R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)**, referente ao item **1.4 - Capacitação Oficial IVANTI (LANDESK)**.

Parágrafo primeiro. A referida supressão corresponde a, aproximadamente, **14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, o qual passa de **R\$ 186.580,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais)** para **R\$ 158.680,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO:

O valor total do presente contrato é de **R\$ 158.680,00 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**, discriminado de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO (RENOVAÇÕES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	1000	LANDesk <i>Security Suite</i> (subscription - renovação)	R\$ 61,75	R\$ 61.750,00
1.2	1000	LANDesk <i>Antivírus Manager</i> (subscription - renovação)	R\$ 47,54	R\$ 47.540,00
1.3	1000	LANDesk <i>Management Suite</i> (Manutenção)	R\$ 49,39	R\$ 49.390,00
VALOR TOTAL			R\$ 158.680,00	

Parágrafo primeiro. A proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 01.07.2019, integra o presente instrumento como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte:** 0300 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904001 - Locação de Equipamentos e Software, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 03/09/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE01323, no valor de **R\$ 14.281,20 (quatorze mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**.

Parágrafo único. No presente exercício, o valor de **R\$ 144.398,80 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, relativos ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotação consignada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima sexto do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **12 de setembro de 2019 a 12 de setembro de 2020**.

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo. A modalidade de licenciamento do *software* é baseada no modelo de licença de assinatura anual e deverá ter validade pelo período de **12 (doze) meses**, contados de **20.09.2019**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, devidamente prorrogada, nos termos dispostos na cláusula décima quinta do contrato original.

Parágrafo único. A garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e estender-se-á por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual ou ainda até o recebimento definitivo do objeto do contrato, e compreenderá o período de **12 de setembro de 2019 até 12 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 018/2017 – MP/PGJ, firmado entre as partes em 12 de setembro de 2017, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

(assinado digitalmente)

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA

Representante Legal da 4deal Solutions Tecnologia em Informática Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 09/09/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Oliveira da Silva, Usuário Externo**, em 09/09/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Testemunha**, em 09/09/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Renata da Silva, Testemunha**, em 09/09/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0378357** e o código CRC **0DEB0831**.

